

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.797 • Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa membros do Conselho Local de Saúde da estratégia de Saúde da Família Jardim dos Estados, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e pela Lei nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, alterada pela Lei nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, c.c. disposições contidas na Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, DA Deliberação nº 7/CMS/2019, de 14 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Local de Saúde da Estratégia de Saúde da Família Jardim dos Estados, para biênio 2019/2021, com representantes dos seguintes segmentos:

Segmento dos Usuários do Sus	
Titular	
Nomes	Entidade
Rosilene Cristina Moreno Lopes	União Espirita Corumbaense
Katiuce Couto Silva	Comissão de Moradores da Comunidade Jatobazinho
Suplente	
Nomes	Entidade
Gabrielle Sthefanie Tejada Arredondo	Igreja E Comunidade Nossa Senhora Das Graças
Dirce Quinaia Esgavaravati	Igreja Católica Capela Menino Jesus

Segmento Dos Trabalhadores em Saúde	
Titular	
Nomes	Entidade
Marcio Marcondes Barboza	Agente Comunitário De Saúde Da Esf Jardim Dos Estados
Suplente	
Nome	Entidade
José Luiz da Costa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde da ESF Jardim dos Estados

Segmento do Prestador de Serviço Público	
Titular	
Nome	Entidade
Adriana Romão de Oliveira	Enfermeira Coordenadora da ESF Jardim dos Estados COREN MS 234537
Suplente	
Nome	Entidade
Cláudia Maria Covo Teixeira	Técnica de Enfermagem da ESF Jardim dos Estados COREN MS 499752

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.797 • Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2019



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



DECRETO Nº 2.217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados como membros da coordenação do primeiro Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS, os representantes dos seguintes segmentos:

Titular	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Márcia Cristaldo da Costa
Suplente	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Verônica Aparecida Gavilan de Ferra

Titular	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Viviane Fuentes de Oliveira Campanelle
Suplente	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Jusley Monteiro de Souza Maropo

Titular	
Diocese de Corumbá - Pastoral da Criança	Valquíria de Castro Gonçalves Gomes Soares
Suplentes	
Diocese de Corumbá - Pastoral da Criança	Elza Saucedo Mendes

Art. 2º Ficam designados como membros para coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS, os representantes dos seguintes segmentos:

Titular	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gislaine Meloise Aguiar Conceição
Suplente	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Aurice Alves de Barros

Titular	
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico	Jusley Monteiro de Souza Maropo
Suplente	
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico	Carmen Ligia Palhano Faria

Titular	
Diocese de Corumbá - Pastoral da Criança	Isaura Cravo Sant'Ana de Souza
Suplentes	
Diocese de Corumbá - Pastoral da Criança	Júlia Cândido Andrade

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO.....1
 BOLETIM DE PESSOAL.....2
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....5
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....23
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....23

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 21 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES
 Secretária Municipal de Assistência Social

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 631, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GREICE ELLEN MORAES GONÇALVES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 11 de novembro de 2019.

Corumbá, 21 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 632, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA ÂNGELA LOPES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 21 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 633, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALESSANDRA OLIVEIRA REIS** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Nomear **ALESSANDRA OLIVEIRA REIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Fiscalização de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 21 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 634, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GERSON DA COSTA MELO** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Fiscalização de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Nomear **GERSON DA COSTA MELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 21 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANESSA VIANA DELGADO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua.

Corumbá, 21 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 636, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSANA ALVES VILANOVA**, Técnico de Atividades Institucionais I, mat. 589, para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21 de junho de 2019 a 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 21 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 637, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 22/2019 do concurso Edital 01/2018 de 13/03/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata **THAIS GONÇALVES SILVA BOGARIN**, nomeado para o cargo de Profissional de Educação, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 33657/2019, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2019.

Corumbá, 21 de novembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 073/2019
PROCESSO Nº 34.257/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes (otoscópio, adipômetro, armário, cadeira e outros materiais).
Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura

da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS. Telefones: (67) 3234-3511 ou (67) 3234-3513.

1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42;

2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47;

3) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.
DATA: 19/11/2019

ASSINA: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde
Corumbá/MS

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 107/2019 - Processo nº 30.586/2019.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (poltronas, arquivos, estantes e outros) para atender a Procuradoria Geral do Município.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 19 de novembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 99/2019/SMS Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Centermedi Comércio de produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.652.030/0001-70

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 6.215,00 (seis mil duzentos e quinze reais) empenhos nº 2079, 2080/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Centermedi Comércio de produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.652.030/0001-70

Extrato da Carta Contrato nº 100/2019/SMS Processo nº 9.043/2018 Pregão Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Aglon Com. E Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) empenho nº 2075/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Aglon Com. E Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 86/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de auditoria externa independente, execução do programa de desenvolvimento integrado de Corumbá/MS-PDI/Fonplata, no Município de Corumbá - MS. O Município de Corumbá,

através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 086/2019 - Processo Administrativo nº 6.812/2019, em favor da empresa: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.791.963/0001-08, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.026 de 11/11/2019 pág. 177, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.789 de 08/11/2019 pág. 02 e Diário Oficial da União de 11/11/2019, nº 218 pág.229.

Ordenador de Despesas: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Corumbá-MS, 19 de Novembro de 2.019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 051/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (leite em pó, sustagem, mucilon e suplementos) decorrente de ação judicial. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 051/2019 - Processo Administrativo nº 7.258/2019, em favor da(s) empresa(s): 1) CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.155.405/0001-12, 2)NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 3) KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, 4) SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.134.724/0001-32, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.990 de 19/09/2019 pág.166, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.755 de 19/09/2019 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 18 de Novembro de 2.019.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 50/2019 - Processo nº. 13.563/2019

Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o traslado de pacientes em tratamento fora de domicílio(TFD) que vierem a óbito na cidade de Campo Grande-MS, tendo por vencedora a Empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.925.098/0001-50 - no valor global de R\$ 252.000,00.
Corumbá / MS 19 de novembro de 2019.

Wesllen Straus Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 035/2019 - SISP

Processo nº 23.099/2019 - Convite nº 006/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Egetra Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.769.095/0001-63.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação de Infraestrutura Urbana com Ciclovias, Urbanização, Sinalização e Restauração Funcional de Pavimentos Urbanos, no acesso a Corumbá (Av. Gaturama e Rua Albuquerque Roque), no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 179.060,20 (cento e setenta e nove mil sessenta reais e vinte centavos)

Vigência: 08 (oito) meses

Dotação Orçamentária: 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0101 - PROINFRA - CORUMBÁ

4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

1758 - Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 16/10/2019.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. José Roberto Franco Marques - Egetra Engenharia Ltda.

fornecedores e arrecadação de tributos e demais receitas, que entre si celebram o Município de Corumbá/MS - Fundação de Esportes de Corumbá e a Instituição Financeira - Banco do Brasil S.A. e designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Joélcio ferreira da costa - matrícula nº 1068-7. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2019. Assina: Paulo André de Araújo Júnior - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº11/2019 - PROCESSO Nº 31102/2019 - RESOLUÇÃO Nº 016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 Informo que a partir de 03/10/2019, fica designado O servidor Luiz Cláudio da Silva Filho - matrícula nº 7194, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 11/2019 - Referente à **contratação de instituição financeira oficial para execução de serviços financeiros e de folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários e outros, que, mantenham vínculo de remuneração com a Fundação de Esportes de Corumbá.** e designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Joélcio ferreira da costa - matrícula nº 1068-7. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2019. Assina: Paulo André de Araújo Júnior - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 12/2019 - PROCESSO Nº 30.972/2019 - RESOLUÇÃO Nº017, 08 DE NOVEMBRO DE 2019 Informo que a partir de 08/11/2019, fica designado **JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 13177-1, como Gestor do Contrato nº. 12/2019 imanente ao Processo nº. 30.972/2019. Referente à cujo objeto é Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos, com pagamento de premiações, arbitragem, cronometragem, seguro de atletas, chancelas e homologação junto as federações, para auxiliar no evento eco pantanal extremo 2019. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **DIEGO BERNARDO FERNANDES**, matrícula 13145-1, como fiscal do Contrato nº. 12/2019, Processo nº 30.972/2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2019. Assina: Paulo André de Araújo Júnior - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

RESOLUCAO Nº 017 de 08 de NOVEMBRO de 2019.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização e gestão do Contrato n.12/2019, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e FRV

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 102, de 07 de Fevereiro de 2019 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 13177-1, como Gestor do Contrato nº. 12/2019 imanente ao Processo nº. 30.972/2019.

Art.2º. Designar o servidor DIEGO BERNARDO FERNANDES, matrícula 13145-1, como fiscal do Contrato nº. 12/2019, Processo nº 30.972/2019.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato n.12/2019, Processo n.30.972/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos, com pagamento de premiações, arbitragem, cronometragem, seguro de atletas, chancelas e homologação junto as federações, para auxiliar no evento eco pantanal extremo 2019.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08/11/2019 na qual foi assinada pelos servidores.

Corumbá (MS), 08 de Novembro de 2.019.

Paulo André de Araújo Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 102, de 07° de Fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 015 de 19 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização e gestão do contrato nº 010/2019, processo nº 28.302/2019, cujo objeto prima pelo gerenciamento e administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e outros, a fornecedores e arrecadação de tributos e demais receitas, que entre si celebram o

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº10/2019 - PROCESSO Nº 28302/2019 - RESOLUÇÃO Nº 015, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 Informo que a partir de 19/09/2019, fica designado O servidor Luiz Cláudio da Silva Filho - matrícula nº 7194, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 10/2019 - Referente à gerenciamento e administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e outros, a



Município de Corumbá/MS - Fundação de Esportes de Corumbá e a Instituição Financeira - Banco do Brasil S.A.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 102, de 07 de Fevereiro de 2019 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Luiz Cláudio da Silva Filho**, matrícula 7192-4, como Gestor do Contrato Administrativo n.10/2019 imanente ao Processo n.28.302/2019.

Art.2º. Designar o servidor **Joécio Ferreira da Costa**, matrícula 1068-7, como Fiscal do Contrato Administrativo n.10/2019 imanente ao Processo n.28.302/2019.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, supervisão, fiscalização da execução do contrato n° 10/2019, processo n.28.302/2019, cujo objeto prima pelo gerenciamento e administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e outros, a fornecedores e arrecadação de tributos e demais receitas, que entre si celebram o Município de Corumbá/MS - Fundação de Esportes de Corumbá e a Instituição Financeira - Banco do Brasil S.A.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Fica estabelecido que somente os servidores Luiz Cláudio da Silva Filho e Joécio Ferreira da Costa acima qualificados, poderão verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, a fim de garantir a lisura do procedimento adotado e a devida prestação dos serviços ora contratados.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear *ad hoc*, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.7º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19/09/2019, ante a assinatura do contrato ora descrito.

Corumbá, 19 de Setembro de 2.019.

Paulo André de Araújo Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 102, de 07 de Fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 016 de 03 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização e gestão do contrato n° 11/2019, processo n° 31102/2019, cujo objeto prima pela contratação de instituição financeira oficial para execução de serviços financeiros e de folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos, pensionista, estagiários e outros, que, mantenham vínculo de remuneração com a Fundação de Esportes de Corumbá.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 648, de 1º de Novembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Luiz Cláudio da Silva Filho**, matrícula 7194, como Gestor do Contrato Administrativo n.011/2019 imanente ao Processo n.31102/2019.

Art.2º. Designar o servidor **Joécio Ferreira da Costa**, matrícula 1068-7, como Fiscal do Contrato Administrativo n.011/2019 imanente ao Processo n.31102/2019.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, supervisão, fiscalização da execução do contrato n° 11/2019, processo n.31102/2019 **cujo objeto prima pela contratação de instituição financeira oficial para execução de serviços financeiros e de folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos, pensionista, estagiários e outros, que, mantenham vínculo de remuneração com a Fundação de Esportes de Corumbá.**

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos

servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Fica estabelecido que somente os servidores ELIZABEL BATISTA RAMOS E GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES acima qualificados, poderão verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, a fim de garantir a lisura do procedimento adotado e a devida prestação dos serviços ora contratados.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear *ad hoc*, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.7º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03/10/2019, ante a assinatura do contrato ora descrito.

Corumbá, 03 de Outubro de 2.019.

Paulo André de Araújo Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 648, de 1º de Novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 16/02/2019
Processo nº 21602/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007-inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Divulgação dos Candidatos Deferidos e Indeferidos e Resultado da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional de Medicina - Médico Especialista em Cirurgia Pediátrica e Médico Especialista em Ortopedia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá - Ms.

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Nº	NOME DO CANDIDATO - CIRURGIA PEDIÁTRICA	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	INSCRIÇÃO
01	Vicente Jeronymo Provenzano	28,0	Deferido

Nº	NOME DO CANDIDATO - ORTOPEDIA	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	INSCRIÇÃO
01	Gley Joaquim Fonseca dos Santos	36,0	Deferido
02	Gustavo de Oliveira Ganne	34,0	Deferido
03	Massao Francisco Zulian Hayashida	31,0	Deferido
04	Antonio Carlos de Carvalho Filho	14,0	Deferido

Corumbá, 21 de Novembro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 007/2019	PROCESSO Nº 43.540/2018	PREGÃO Nº 010/2019
-----------------------------	-------------------------	--------------------

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (queijo muçarela, carne bovina, filé de tilápia, pão, polpa de frutas e outras) para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela, fatiada, embalado á vácuo individualmente com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida, textura firme e sem buracos. A	KG	3.200	29,90	95.680,00
10	PÃO TIPO DOG - Em bisnaga, pesando 100gr depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50	UN.	325.500	0,64	208.320,00
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS				304.000,00	

EMPRESA: KFLEX COMERCIAL LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
2	CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, moída, industrializada, 1ª categoria, apresentação: limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%) -, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardas. A embalagem original primária do	KG	24.000	13,90	333.600,00
3	CHARQUE DIANTEIRO - composição: produto cárneo bovino, industrializado, de 1ª qualidade, tipo dianteiro, salgado, curado, dessecado, submetido a um processo de maturação e dessecação, processado, acondicionado, armazenado segundo as	KG	21.100	20,68	436.348,00
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS				769.948,00	

EMPRESA: R. Z. VASCONCELLOS

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
4	FÍGADO - congelado, carne bovina in natura, tipo víscera, de 1ª qualidade, cor vermelho vivo, aspecto firme, sem escurecimento, não temperado, apresentando cor e odor característicos. A embalagem original primária do fabricante deve ser de plástico transparente e atóxico, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10.320	6,70	69.144,00
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS				69.144,00	



EMPRESA: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS – EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
5	FILÉZINHO SASSAMI DE FRANGO - congelado, filé de peito de frango (sassami), in natura, isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, devendo ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A embalagem original do fabricante deve ser de plástico transparente e atóxico, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	25.000	9,00	225.000,00
7	LINGUIÇA CALABRESA - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantidas em temperatura de acordo com o termo de referência. A embalagem deve ser plástica, transparente, à vácuo, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias a partir da entrega do produto nas unidades requisitantes.	KG	6.000	11,50	69.000,00
22	CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, 1ª categoria, apresentação: limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%) -, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardas. A embalagem original primária do fabricante deve ser à vácuo, em plástico transparente e atóxico contendo 2kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	26.000	15,40	400.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS				694.400,00	



EMPRESA: S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
6	FILÉ DE TILÁPIA, cortes congelados, íntegros, limpos, eviscerados, manipulado sob rígidas condições de higiene, livres de espinhas, pele, cartilagem e resíduos de vísceras. Aparência: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas, coloração distinta à normal para a espécie considerada. O odor, sabor, cor e textura devem ser característicos do produto. O produto não deverá conter substâncias estranhas de qualquer natureza. A embalagem deve ser de plástico transparente e atóxico, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto na unidade requisitante.	KG	15.000	31,40	471.000,00
13	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de ABACAXI, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	10.000	6,70	67.000,00
14	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de MORANGO, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	10.000	11,93	119.300,00
15	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de ACEROLA COM LARANJA, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	5.000	6,60	33.000,00
16	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de CAJU, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	4.600	7,05	32.430,00
20	PRESUNTO - Presunto de peru cozido, sem gordura, fatiado, embalado à vácuo individualmente, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. A porção deve conter no mínimo 5,6g de proteína e máximo de: 1,36g de gordura saturada, 2,7g de gordura totais e 467mg de sódio. A embalagem deve ser de plástico transparente e atóxico, peso líquido de 1 kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.900	14,00	40.600,00
21	BOLO SIMPLES TIPO CUPCAKE - Massa branca, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Açúcar, leite e ovos. Sem recheio e sem cobertura. Acondicionado em forma de papel. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Acondicionado em pacotes de 50 unidades de aproximadamente 40g cada (peso depois de assado).	UN.	300.000	2,22	666.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS				1.429.330,00	



EMPRESA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
8	MARGARINA - com sal, destinado à alimentação humana, com no mínimo de 65% de lipídeos, não rançosa, de consistência cremosa, em emulsão estável, de aspecto firme, homogênea, uniforme, de cor amarelada ou branca amarelada, não podendo conter substâncias estranhas de qualquer natureza. Deve ser acondicionada em embalagem original do fabricante, resistente, de polietileno, contendo 1 kg e mantida em temperatura conforme o termo de referência. Fabricado no mínimo com óleos vegetais líquidos e interesterificado, água, sal, leite desnatado, vitamina "A" (no mínimo 1.500 u.i./100g) e "d". O valor calórico por porção deve ser de no mínimo 60 kcal, entre 4g e 7g gorduras totais, entre 1g e 2g de gordura saturada, entre 55mg e 75mg de sódio, produzida de acordo com as normas higiênic-sanitárias e de boas práticas de fabricação. Contendo na embalagem a identificação do produto e do lote, informação nutricional, data de fabricação e validade, marca do fabricante, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega nas unidades requisitantes.	KG	7.000	7,60	53.200,00
17	REQUEIJÃO CREMOSO - tradicional, resfriado, de 1ª qualidade, fabricado a base de leite pasteurizado, creme de leite, sal e fermento lácteo. O produto deve ser pastoso, de cor clara e uniforme, com odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranha. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, resistente de polietileno, contendo 200g, lacrada, contendo informações nutricionais, identificação do produto, peso, data de fabricação e validade, dados do fabricante, ingredientes estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data da embalagem com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega nas unidades requisitantes.	KG	6.310	4,99	31.486,90
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS				84.686,90	

EMPRESA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
9	PÃO TIPO DOCE - Com cobertura de creme, pesando 80gr depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	UN.	180.990	0,67	121.263,30
11	PÃO TIPO FRANCES - Em bisnaga, pesando 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	UN.	580.400	0,34	197.336,00
12	PÃO DE HAMBURGUER - Pesando 100g depois de assado. Fabricado com matéria de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso, recheada com uma fatia de presunto de 15g montado no dia da entrega e uma fatia de queijo muçarela de 15g montado no dia da entrega. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante. Produto produzido no dia para ser entregue diariamente.	UN.	300.000	1,01	303.000,00
19	SALSICHA - congelada, de 1ª qualidade, do tipo hot-dog, com carne mecanicamente separada, bovina, suína, carne de aves, com no máximo 2% de amido, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. A embalagem deve ser original do fabricante, de plástico transparente e atóxico, contendo 3kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Dipoa e carimbo de inspeção municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto nas unidades requisitantes.	KG	11.970	5,84	69.904,80
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS				691.504,10	



EMPRESA: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
18	SALGADO ASSADO - Salgado tipo enroladinho de queijo e presunto, com peso de 100g cada unidade, fabricado com matéria de primeira qualidade. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, presunto, muçarela, leite, ovo, gordura vegetal, açúcar, fermento biológico, sal, azeite. Acondicionado e embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UN.	300.000	1,04	312.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS				312.000,00	

DATA: 12/11/2019

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P", nº 230 de 16/02/2018



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO - 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 32.677/2018 PREGÃO Nº 126/2018

OBJETO: Aquisição de lousas de vidro para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá/MS.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO				
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM DE ESPESSURA, COM 4 FUROS, INCOLOR, MEDINDO 1,00M X 2,35M (ALTURA X LARGURA) , FIXADORES COM AFASTADORES EM ALUMÍNIO FOSCO OU ESCOVADO, LATERAIS LAPIDADAS SEM CANTOS PONTIAGUDOS. VIDRO CERTIFICADO PELAS NORMAS ABNT.	UN.	255	-----	799,00	203.745,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES						R\$ 203.745,00

DATA: 07/11/2019

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 230, de 16/02/2018



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 32.677/2018

PREGÃO Nº 126/2018

OBJETO: Aquisição de de lousas de vidro para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Corumbá/MS

EMPRESA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 044/2019 E 101/2019		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM DE ESPESSURA, COM 4 FUROS, INCOLOR, MEDINDO 1,00M X 2,35M (ALTURA X LARGURA), FIXADORES COM AFASTADORES EM ALUMÍNIO FOSCO OU ESCOVADO, LATERAIS LAPIDADAS SEM CANTOS PONTIAGUDOS. VIDRO CERTIFICADO PELAS NORMAS ABNT.	UN.	255	799,00	203.745,00	255	203.745,00	0	799,00	0,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES								0	0	0,00

DATA: 07/11/2019

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO
Jefferson Paulo da Silva
Supervisor de Serviços I
"P" Nº 619 de 27/09/2017



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 43.540/2018

PREGÃO Nº 010/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (queijo muçarela, carne bovina, filé de tilápia, pão, polpa de frutas e outras) para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses.

EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela, fatiada, embalado à vácuo individualmente com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida, textura firme e sem buracos. A porção deve conter no mínimo 200mg de cálcio, 7g de proteína e máximo de 150mg de sódio e 8g de gorduras totais. A embalagem deve ser de plástico transparente e atóxico, peso líquido de 1 kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.200	29,90	95.680,00	0	R\$ 0,00	3.200	29,90	95.680,00
10	PÃO TIPO DOG - Em bisnaga, pesando 100gr depois de assado. fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	UN.	325.500	0,64	208.320,00	0	R\$ 0,00	325.500	0,64	208.320,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										304.000,00



EMPRESA: KFLEX COMERCIAL LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, moída, industrializada, 1ª categoria, apresentação: limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%) -, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardas. A embalagem original primária do fabricante deve ser à vácuo, em plástico transparente e atóxico contendo 2kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	24.000	13,90	333.600,00	0	R\$ 0,00	24.000	13,90	333.600,00
3	CHARQUE DIANTEIRO - composição: produto cárneo bovino, industrializado, de 1ª qualidade, tipo dianteiro, salgado, curado, dessecado, submetido a um processo de maturação e dessecação, processado, acondicionado, armazenado segundo as "normas higiênico-sanitárias e de boas práticas de elaboração". A textura não deve se apresentar amolecida, úmida ou pegajosa. Sal e conservantes: nitrito e nitrato de sódio. A cor deve ser uniforme e característica, com odor e sabor próprio e a parte gordurosa não deve apresentar odor de ranço. A embalagem original primária do fabricante deve ser à vácuo, em plástico transparente e atóxico contendo 1 kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	21.100	20,68	436.348,00	0	R\$ 0,00	21.100	20,68	436.348,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										769.948,00

EBH *Chet*

EMPRESA: R. Z. VASCONCELLOS

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO 93/2019		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4	FÍGADO - congelado, carne bovina in natura, tipo viscera, de 1ª qualidade, cor vermelho vivo, aspecto firme, sem escurecimento, não temperado, apresentando cor e odor característicos. A embalagem original primária do fabricante deve ser de plástico transparente e atóxico, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10.320	6,70	69.144,00	0	R\$ 0,00	10.320	6,70	69.144,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										69.144,00

ESM *Chet*



EMPRESA: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS – EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 096/2019		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5	FILÉZINHO SASSAMI DE FRANGO - congelado, filé de peito de frango (sassami), in natura, isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, devendo ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. A embalagem original do fabricante deve ser de plástico transparente e atóxico, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	25.000	9,00	225.000,00	12.504	R\$ 112.536,00	12.496	9,00	112.464,00
7	LINGUIÇA CALABRESA - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantidas em temperatura de acordo com o termo de referência. A embalagem deve ser plástica, transparente, à vácuo, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias a partir da entrega do produto nas unidades requisitantes.	KG	6.000	11,50	69.000,00	1.600	R\$ 18.400,00	4.400	11,50	50.600,00
22	CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, 1ª categoria, apresentação: limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%) -, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardas. A embalagem original primária do fabricante deve ser à vácuo, em plástico transparente e atóxico contendo 2kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	26.000	15,40	400.400,00	10.400	R\$ 160.160,00	15.600	15,40	240.240,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										403.304,00

C. M. B. [assinatura]

EMPRESA: S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 97/2019		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	FILÉ DE TILÁPIA, cortes congelados, íntegros, limpos, eviscerados, manipulado sob rígidas condições de higiene, livres de espinhas, pele, cartilagem e resíduos de vísceras. Aparência: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas, coloração distinta à normal para a espécie considerada. O odor, sabor, cor e textura devem ser característicos do produto. O produto não deverá conter substâncias estranhas de qualquer natureza. A embalagem deve ser de plástico transparente e atóxico, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto na unidade requisitante.	KG	15.000	31,40	471.000,00	4.392	R\$ 137.908,80	10.608	31,40	333.091,20
13	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de ABACAXI, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	10.000	6,70	67.000,00	0	R\$ 0,00	10.000	6,70	67.000,00
14	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de MORANGO, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	10.000	11,93	119.300,00	0	R\$ 0,00	10.000	11,93	119.300,00

ELSR [assinatura]



15	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de ACEROLA COM LARANJA, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	5.000	6,60	33.000,00	0	R\$ 0,00	5.000	6,60	33.000,00
16	POLPA DE FRUTA - congelada, integral de fruta de CAJU, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega nas unidades requisitantes.	KG	4.600	7,05	32.430,00	0	R\$ 0,00	4.600	7,05	32.430,00
20	PRESUNTO - Presunto de peru cozido, sem gordura, fatiado, embalado à vácuo individualmente, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprios. A porção deve conter no mínimo 5,6g de proteína e máximo de: 1,36g de gordura saturada, 2,7g de gordura totais e 467mg de sódio. A embalagem deve ser de plástico transparente e atóxico, peso líquido de 1 kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.900	14,00	40.600,00	0	R\$ 0,00	2.900	14,00	40.600,00
21	BOLO SIMPLES TIPO CUPCAKE - Massa branca, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Açúcar, leite e ovos. Sem recheio e sem cobertura. Acondicionado em forma de papel. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Acondicionado em pacotes de 50 unidades de aproximadamente 40g cada (peso depois de assado).	UN.	300.000	2,22	666.000,00	48.000	R\$ 106.560,00	252.000	2,22	559.440,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										1.184.861,20

E.P.M. Crest

EMPRESA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	MARGARINA - com sal, destinado à alimentação humana, com no mínimo de 65% de lipídeos, não rançosa, de consistência cremosa, em emulsão estável, de aspecto firme, homogênea, uniforme, de cor amarelada ou branca amarelada, não podendo conter substâncias estranhas de qualquer natureza. Deve ser acondicionada em embalagem original do fabricante, resistente, de polietileno, contendo 1 kg e mantida em temperatura conforme o termo de referência. Fabricado no mínimo com óleos vegetais líquidos e interesterificado, água, sal, leite desnatado, vitamina "A" (no mínimo 1.500 u.i./100g) e "d". O valor calórico por porção deve ser de no mínimo 60 kcal, entre 4g e 7g gorduras totais, entre 1g e 2g de gordura saturada, entre 55mg e 75mg de sódio, produzida de acordo com as normas higiênicas-sanitárias e de boas práticas de fabricação. Contendo na embalagem a identificação do produto e do lote, informação nutricional, data de fabricação e validade, marca do fabricante, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega nas unidades requisitantes.	KG	7.000	7,60	53.200,00	0	R\$ 0,00	7.000	7,60	53.200,00
17	REQUEIJÃO CREMOSO - tradicional, resfriado, de 1ª qualidade, fabricado a base de leite pasteurizado, creme de leite, sal e fermento lácteo. O produto deve ser pastoso, de cor clara e uniforme, com odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranha. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, resistente de polietileno, contendo 200g, lacrada, contendo informações nutricionais, identificação do produto, peso, data de fabricação e validade, dados do fabricante, ingredientes estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data da embalagem com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega nas unidades requisitantes.	KG	6.310	4,99	31.486,90	0	R\$ 0,00	6.310	4,99	31.486,90
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										84.686,90

E.P.M. Crest



EMPRESA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9	PÃO TIPO DOCE - Com cobertura de creme, pesando 80gr depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho, acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	UN.	180.990	0,67	121.263,30	0	R\$ 0,00	180.990	0,67	121.263,30
11	PÃO TIPO FRANCES - Em bisnaga, pesando 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação.	UN.	580.400	0,34	197.336,00	0	R\$ 0,00	580.400	0,34	197.336,00
12	PÃO DE HAMBURGUER - Pesando 100g depois de assado. Fabricado com matéria de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deve apresentar aspecto crocante, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso, recheada com uma fatia de presunto de 15g montado no dia da entrega e uma fatia de queijo muçarela de 15g montado no dia da entrega. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante. Produto produzido no dia para ser entregue diariamente.	UN.	300.000	1,01	303.000,00	0	R\$ 0,00	300.000	1,01	303.000,00
19	SALSICHA - congelada, de 1ª qualidade, do tipo hot-dog, com carne mecanicamente separada, bovina, suína, carne de aves, com no máximo 2% de amido, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. A embalagem deve ser original do fabricante, de plástico transparente e atóxico, contendo 3kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Dipoa e carimbo de inspeção municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto nas unidades requisitantes.	KG	11.970	5,84	69.904,80	0	R\$ 0,00	11.970	5,84	69.904,80
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										691.504,10

EMPRESA: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA

Nº	ITEM	REGISTRADO			CONSUMIDO - CARTA CONTRATO Nº 94/2019		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18	SALGADO ASSADO - Salgado tipo enroladinho de queijo e presunto, com peso de 100g cada unidade, fabricado com matéria de primeira qualidade. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, presunto, muçarela, leite, ovo, gordura vegetal, açúcar, fermento biológico, sal, azeite. Acondicionado e embalagem plástica de polietileno resistente e atóxico com 50 unidades cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UN.	300.000	1,04	312.000,00	33.600	R\$ 34.944,00	266.400	1,04	277.056,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES										277.056,00

DATA:

12/11/2019

GESTOR DO CONTRATO
 João Azeiteiro de Sá
 Supervisor de Serviço
 nº 201 de 26/01/2017

FISCAL DO CONTRATO
 Edivio Benedito da Silva Rodrigues
 Matrícula 4947
 SEWED



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 089, DE 19 DE NOVEMBRO 2019.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscais e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do contrato administrativo n.º 039/2019/SISP, oriundo do processo administrativo n.º 9714/2019, Concorrência n.º 03/2019, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços no: Trecho 01 - Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana restauração do pavimento da Avenida Porto Carreiro (Rua Edu Rocha até Rua Albuquerque) e Trecho 02 - Recapeamento e pavimentação das ruas do Conjunto Vitória Régia e Bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2.º Ficam designados a Engenheira **Alessandra Oliveira dos Reis, mat. n.º 9190, CREA 8496-D**, e o Engenheiro **Joacir Franco de Andrade, mat. n.º 1068, CREA 305/D**, para atuarem em conjunto como fiscais, sendo responsáveis pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 3.º Fica designada a servidora **Josiane de Oliveira Martins, mat. n.º 8520**, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4.º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5.º A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 039/2019/SISP.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 19 de novembro de 2019.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA N.º 54, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob n.º **37/2019**, oriundo do Processo de utilização n.º 34.955/2019, Ata de Registro de Preços n.º 01/2019, Pregão Presencial n.º 36/2019, Processo n.º 12.803/2019, que tem como objeto contratação de empresa habilitada em produção e organização de eventos, para prestação dos serviços de contratação de apresentações artísticas: música, dança, teatro e literatura/cultura popular, visando atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2.º - Fica a servidora, **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. n.º. 10053001, designada para atuar como fiscal do Contrato Administrativo n.º 37/2019, referente ao Processo Administrativo sob n.º. 18.567/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3.º - Fica o servidor **Athyde Oliveira dos Santos Junior**, mat. n.º. 10079001, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo n.º 37/2019, referente ao Processo Administrativo sob n.º. 18.567/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4.º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Edição N.º 1.797 • Quinta-Feira, 21 de Novembro de 2019

Art. 5.º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo n.º 37/2019.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de novembro de 2019.

Corumbá-MS, 21 de novembro de 2019.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Decreto "P" N.º 264, de 02 de março de 2018.

PORTARIA N.º 55, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob n.º **38/2019**, oriundo do Processo de utilização n.º 35.051/2019, Ata de Registro de Preços n.º 02/2019, Pregão Presencial n.º 35/2019, Processo n.º 12.027/2019, que tem como objeto Contratação de Empresa habilitada para a locação de Gerador de Energia de 180 KVA, para atender os eventos realizados ou apoiados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2.º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. n.º. 10107003, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo n.º 38/2019, referente ao Processo Administrativo sob n.º. 18.570/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3.º - Fica o servidor **Ravel Ribeiro da Silva Souza**, mat. n.º. 12840, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo n.º 38/2019, referente ao Processo Administrativo sob n.º. 18.570/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4.º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5.º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo n.º 38/2019.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de novembro de 2019.

Corumbá-MS, 21 de novembro de 2019.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Decreto "P" N.º 264, de 02 de março de 2018.

PORTARIA N.º 56, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob n.º **39/2019**, oriundo do Processo de utilização n.º 35.425/2019, Ata de Registro de Preços n.º 03/2019, Pregão Presencial n.º 40/2019, Processo n.º 11.164/2019, que tem como objeto prestação de serviço de Brigadistas, para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2.º - Fica o servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. n.º. 10107003, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo n.º 39/2019, referente ao Processo Administrativo sob n.º. 18.571/2019, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 3.º - Fica o servidor **Diego Augusto Farias Rojas**, mat. n.º. 10011002, designado para atuar como gestor do Contrato Administrativo n.º 39/2019, referente



ao Processo Administrativo sob nº. 18.571/2019, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 39/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de novembro de 2019.

Corumbá-MS, 21 de novembro de 2019.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Decreto "P" Nº 264, de 02 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 PROCESSO Nº 12.803/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2019 UTILIZAÇÃO Nº 34.955/2019

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa J.M NEIVA-ME, inscrita no CNPJ 07.301.775/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa, para produção e organização de eventos, para a prestação dos serviços de contratação de apresentações artísticas: musica, dança teatro e literatura/cultura popular visando atender a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Valor Global: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
Duração: Vigência contratual é de 02(dois) meses.
Data da Assinatura: 11/11/2019
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e O Sr. José Martinez Neiva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 PROCESSO Nº 12.027/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2019 UTILIZAÇÃO Nº 35.051/2019

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa J.M NEIVA-ME, inscrita no CNPJ 07.301.775/0001-46.
Objeto: Contratação de Empresa habilitada para a locação de Gerador de Energia de 180 KVA, para atender os eventos realizados ou apoiados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).
Duração: Vigência contratual é de 02(dois) meses.
Data da Assinatura: 11/11/2019
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e O Sr. José Martinez Neiva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019 PROCESSO Nº 11.164/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019 UTILIZAÇÃO Nº 35.425/2019.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa M.G. MULTI SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ 18.908.687/0001-23.
Objeto: Prestação de serviços de Brigadistas, para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Valor Global: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
Duração: Vigência contratual é de 02(dois) meses.
Data da Assinatura: 18/11/2019
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e O Sr. Marcos Henrique Moura Castro.

Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

